

## PORTARIA Nº 090/2026

### **INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL ESTABELECIDADA PELA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, SUBSÍDIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025 resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Plano de cargos, Carreiras Subsídios e Vencimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, para avaliação dos critérios de progressão horizontal e da promoção vertical, observados os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 7.985/2022 e no Decreto nº 33.412/2023.

**Parágrafo Único.** A Comissão será composta por (06) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, sob a presidência do primeiro, a saber:

**I - Membros Titulares:**

- a) Cristiane da Silva - Titular;
- b) Bruna Savgnon Charra – Titular;
- c) Thaís de Souza Paz – Titular;

**II - Membros Suplentes:**

- a) Dayse Modesto Correa – suplente;
- b) Niceia Cardoso da Silva Bedin – suplente;
- c) Vinícius de Jesus Arruda – suplente.

**Art. 2º** Caberá a Comissão coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho, bem como demais atos que envolvam à vida funcional dos servidores ativos efetivos deste Instituto, dando fiel cumprimento às normas de estabelecidas na Lei Municipal nº 7985 de 15 de setembro de 2022, Lei 7030/2014 Estrutura Administrativa e demais normas aplicáveis, quanto a direitos a percepção de quaisquer outros benefícios aplicados aos servidores da Administração Direta.



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**Art. 3º** Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles desenvolvidas.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário, em especial as Portarias nº 110/2022 e nº 238/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

VSB

